

Ante o exposto, **DEFIRO** o pedido de restituição da quantia de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), por meio de transferência bancária, se possível, para a conta informada à fl. 434, devendo ser observado os procedimentos indicados pelo TSE, conforme fls. 476/476v.

À SJ e à SOFC para providências.

P.R.C.

Belém (PA), 9 de julho de 2019.

Desembargador **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**- Presidente

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO Nº 103/2019 .

AÇÃO PENAL Nº 2-44.2018.6.14.0000 SANTA IZABEL DO PARÁ-PA

Protocolo: 4.488/2018

AÇÃO PENAL Nº 2-44.2018.6.14.000

DENUNCIANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DENUNCIADO(S): EVANDRO BARROS WATANABE

ADVOGADO: SABATO G M ROSSETTI OAB/PA Nº 2.774

ADVOGADO: SÁVIO LEONARDO DE MELO RODRIGUES OAB/PA Nº 12.985

ADVOGADO: ANDRE LUIZ TRINDADE NUNES OAB/PA Nº 17.317

DENUNCIADO(S): GILSONAR HENRIQUE DE FREITAS

ADVOGADO: SABATO G M ROSSETTI OAB/PA Nº 2.774

ADVOGADO: SÁVIO LEONARDO DE MELO RODRIGUES OAB/PA Nº 12.985

ADVOGADO: ANDRE LUIZ TRINDADE NUNES OAB/PA Nº 17.317

RELATORA : Juíza LUZIMARA COSTA MOURA.

DECISÃO

Trata-se de Ação Penal ajuizada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL contra EVANDRO BARROS WATANABE e GILSONAR HENRIQUE DE FREITAS, respectivamente Prefeito e Vice-Prefeito de Santa Izabel do Pará/PA pela suposta prática da conduta prevista no art. 323 do Código Eleitoral.

Tendo em vista ser a infração considerada de menor potencial ofensivo, o órgão fiscal da ordem jurídica formulou proposta de transação penal, a qual foi aceita pelos autores do fato em Audiência admonitória, realizada na sede deste juízo (fls. 29/ss e 43/ss).

A seguir, os autores do fato comprovaram o cumprimento dos termos do quanto acordado em audiência, razão pela qual o Ministério Público Eleitoral manifestou-se pela extinção da punibilidade dos denunciados (fl. 78).

É o sucinto relatório. Decido.

Ressalte-se, inicialmente, que o art. 81, inciso XVII, do Regimento Interno do TRE/PA, inserido pela Resolução TRE/PA n.º 5.244/2014, confere a possibilidade ao Relator decretar monocraticamente a extinção da punibilidade nos casos previstos em Lei.

Após análise dos autos, tendo em vista que os autores do fato comprovaram o efetivo cumprimento da proposta formulada pelo parquet e face à manifestação favorável daquele órgão, HOMOLOGO O ACORDO transacionado e JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de EVANDRO BARROS WATANABE e GILSONAR HENRIQUE DE FREITAS com fulcro no art. 76, §4º da Lei 9.099/95.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belém, 09 de julho de 2019.

Juíza **LUZIMARA COSTA MOURA**- Relatora

Portarias

Presidência

Portaria nº 18.834/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor EDUARDO SOUSA DE ARAÚJO, Assistente II, nível FC-2, da Diretoria-Geral, para responder, cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de Diretor-Geral, nível CJ-4, no período de 03.07.2019 a 06.07.2019, convalidando os atos praticados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 09 de julho de 2019.

Dsmbargador **ROBERTO GONCALVES DE MOURA**, Presidente

PORTARIA Nº 18824/2019 TRE/PRE/DG/SGP/COPEs

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no Processo Administrativo Eletrônico nº 0000645-58.2018.6.14.8000,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Resolução CNJ nº 230/2016, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade, constituída no âmbito deste Tribunal por meio da Portaria nº 12.990/2012, alterada pelas Portarias nºs 13.409/2013, 15.350/2015, 17.252/2017, 17.807/2018 e 18.642/2019, que passa a ser a seguinte:

- Dr. Augusto César da Luz Cavalcanti, Juiz da 28ª Zona Eleitoral – Belém, na qualidade de Presidente da comissão e representante da classe dos Magistrados;
- Luciana Maria Alves de Souza, representante da Presidência/Escola Judiciária Eleitoral;
- Elaine Cristina de Jesus Santana da Silva Machado, representante da Corregedoria Regional Eleitoral;
- Victor Hugo da Silva Santos, representante da Diretoria-Geral;
- Rousevelt Rodrigues de Almeida, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação;
- Fernanda Iracema Moura Arnaud, representante da Secretaria de Gestão de Pessoas;

- José Valneci de Oliveira Soares Júnior, representante da Secretaria de Administração;
- Karla Michelle de Carvalho Costa, representante das Zonas Eleitorais;
- Valena Laredo Mendonça Wanzeler e Cláudia do Socorro Moraes Costa, representantes dos servidores com deficiência;
- Faustino Castro Alves Júnior, representante da Assessoria de Comunicação Institucional;
- Rosa Helena Tavares de Christo Alves (membro titular) e Fabiano de Cristo Araújo de Oliveira Júnior (membro substituto), representantes da Ouvidoria Judicial Eleitoral;
- Milena Buriti do Nascimento (membro titular) e Damares de Sousa Cardoso Assunção (membro substituto), representantes do Núcleo Socioambiental.

Art. 2º Compete à Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade fiscalizar, planejar, elaborar e acompanhar os projetos arquitetônicos de acessibilidade e os projetos "pedagógicos" de treinamento e capacitação dos profissionais e funcionários que trabalham com as pessoas com deficiência, com fixação de metas anuais, direcionadas à promoção da acessibilidade para pessoas com deficiência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 05 de julho de 2019.

Dsembargador ROBERTO GONCALVES DE MOURA, Presidente

PORTARIA Nº 18835/2019 TRE/PRE/DG/SGP/CODES/SGD

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, com fundamento no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, o servidor FÁBIO SANTOS MOURA CARREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Seção de Apoio à Gestão do Programa de Assistência à Saúde e Benefícios Sociais – SAGP/CAS/SGP para Seção de Pagamento de Pessoal – SPP/COTEP/SGP.

Art. 2º RETIFICAR a Portaria TRE-PA nº 18.474/2019, art. 2º, III, para que, onde se lê "Seção de Pagamento de Pessoal – SPP/COTEP/SGP", leia-se "Seção de Gestão de Auxílios e Benefícios – SAB/CAS/SGP".

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 09 de julho de 2019.

Dsembargador ROBERTO GONCALVES DE MOURA, Presidente

Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 18822/2019 TRE/PRE/DG/SGP/COPEs

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 3º, da Portaria TRE/PA nº 11.857/2011, e à vista do despacho exarado no Processo Administrativo Eletrônico nº 0007295-87.2019.6.14.8000, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora ÁIDA SILVANA BARBOSA VARELA MOY ANAÏSSE, Analista Judiciário da Área Judiciária do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, licença para capacitação no período de 08.07.2019 a 06.09.2019, com fulcro nos art. 87 da Lei nº 8.112/1990, e na Resolução TSE nº 23.507/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 04 de julho de 2019.

RODRIGO AUGUSTO NASCIMENTO MONTERO VALDEZ, Secretário

PORTARIA Nº 18823/2019 TRE/PRE/DG/SGP/COPEs

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 3º, da Portaria TRE/PA nº 11.857/2011, e em cumprimento à decisão judicial liminar concedida nos autos do Processo 1002974-98.2019.4.01.3900 pelo Juízo da 2ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Pará, conforme consta no Processo Eletrônico nº 0007853-59.2019.6.14.8000, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o período da licença a gestante concedida à servidora ADRIANA EMÍLIA RENDA DE ANDRADE, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, nos termos da Portaria nº 18.444, de 12.02.2019, publicada no DJE/PA de 13.02.2019, que passa a ser de 03.02.2019 a 02.06.2019, com prorrogação de 03.06.2019 a 01.08.2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 05 de julho de 2019.

RODRIGO AUGUSTO NASCIMENTO MONTERO VALDEZ, Secretário

PORTARIA Nº 18815/2019 TRE/PRE/DG/SGP/COPEs/SRF

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 3º, da Portaria TRE/PA nº 11.857/2011, e à vista do despacho exarado no Processo SEI nº 0005335-87.2019.6.14.8003, RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR justificada a ausência ao serviço da servidora ORMINDA JANETE COELHO CASTRO, requisitada para o Cartório da 3ª Zona Eleitoral, ocupante da função comissionada de Assistente I, ocorrida no período de 29/04 a 05/05/2019, com fundamento no art. 97, III, "b", da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 02 de julho de 2019.

RODRIGO AUGUSTO NASCIMENTO MONTERO VALDEZ, Secretário

Documentos Eletrônicos Publicados pelo PJe

Intimações

PRESTAÇÃO DE CONTAS (11531) nº: 0601356-55.2018.6.14.0000.